



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2.050/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, destinados ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.305.0010.2.048

4.4.90.52-225-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Soma..... R\$ 4.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR:

01 – Fundo Municipal da Saúde:

ATIVIDADE: 0701.10.305.0010.2.048

3.1.90.04-225-Contratação por tempo determinado.....R\$ 4.000,00

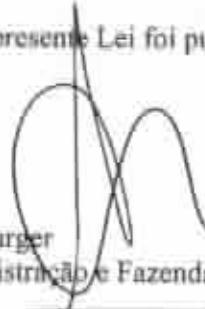
Soma.....R\$ 4.000,00

Art. 3º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 02 de junho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Wachburger
Secretário Administração e Fazenda